



CPIMJAE
00167/2024

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/24327.39608-87

REQUERIMENTO N° DE - CPIAE

Requeiro, de acordo com o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal – regulado pela Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, e pela Lei nº 1.579, de 1952, art. 2º – e nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, art. 148, a transferência dos sigilos, bancários, fiscais, telefônicos e telemáticos, desde 2022 até a presente data, do Sr. BRUNO TOLENTINO COELHO, CPF 091.066.017-40, nos seguintes termos:

1. Sigilo de todas as contas bancárias, no layout estabelecido na Carta-Circular BACEN nº 3.454, de 14/06/2010, mantidas em instituições financeiras no Brasil vinculadas ao CPF nº 091.066.017-40;
2. Sigilo de dados dos terminais telefônicos associados ao CPF 091.066.017-40;
3. Sigilo fiscal, com o fornecimento de extrato da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física do CPF nº 091.066.017-40, nos anos de 2022 a 2024, além de dossiê eletrônico com amparo, no que couber, nas bases de dados indicadas no item III do anexo I deste Requerimento;
4. Informações do ERB (Estação Rádio Base), conforme o layout SITTEL, que permitam a geolocalização ao longo do tempo com relação aos terminais telefônicos associados ao CPF 091.066.017-40;



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6910022758>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/24327.39608-87

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do Sr. Bruno Tolentino Coelho para prestar depoimento perante esta CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas foi justificada pelos elementos divulgados em matéria jornalística pelo site UOL, publicada no dia 29 de setembro deste ano, que indicam sua participação direta em operações financeiras que levantam suspeitas de envolvimento em esquemas de apostas esportivas.

Segundo a referida reportagem, o Sr. Bruno Tolentino Coelho e seu filho, Sr. Yan Tolentino, realizaram transferências bancárias, no total de R\$ 40 mil, ao jogador Luiz Henrique, do Botafogo, enquanto este ainda atuava pelo Real Betis, na Espanha, no início de 2023. As transferências ocorreram, segundo a investigação da Federação Inglesa de Futebol (FA), logo após o referido jogador ter recebido cartões amarelos durante jogos pelo clube espanhol, o que levanta a possibilidade de ações intencionais visando beneficiar apostas ilegais.

O jogador Luiz Henrique chegou a ser investigado pela Federação Espanhola de Futebol (RFEF), mas o processo foi arquivado.

Além disso, o próprio Sr. Bruno Tolentino Coelho confirmou ter lucrado com apostas relacionadas a partidas envolvendo o jogador Luiz Henrique, bem como ter participado de apostas que envolviam o recebimento de cartões por parte de Lucas Paquetá, seu sobrinho.

Como se sabe, também o jogador Lucas Paquetá está sendo investigado, na Inglaterra, por episódio de suposta manipulação de jogos e apostas. E, também nesse episódio, aparece o nome do Sr. Bruno Tolentino Coelho - e outros familiares do jogador - como apostadores que teriam sido contemplados com prêmios decorrentes das ações do atleta Lucas Paquetá.

Essas declarações apontam para um possível vínculo com atividades de manipulação de resultados, que, se confirmadas, configurariam uma ameaça



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6910022758>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/24327.39608-87

à integridade do esporte e às normas de transparência e honestidade que devem reger as competições esportivas.

A justificativa fornecida pelo Sr. Bruno Tolentino Coelho, afirmando que as transferências seriam referentes a um "empréstimo" realizado ao jogador Luiz Henrique, também requer análise detalhada pela Comissão, uma vez que tal explicação pode ser considerada insuficiente diante da natureza dos fatos investigados, especialmente considerando a cronologia dos eventos e as alegações de aposta em resultados específicos dos jogos.

Nesse contexto, a oitiva do convocado seria fundamental para elucidar o contexto das transferências financeiras, os detalhes de suas apostas e possíveis influências nas competições, contribuindo para a identificação de eventuais irregularidades e fornecendo elementos essenciais para o trabalho investigativo desta Comissão.

Na oitiva realizada no dia 30 de outubro último, o Sr. Bruno Tolentino Coelho não respondeu a qualquer das perguntas, não contribuindo, portanto, para o aprofundamento das investigações.

Assim, a investigação acerca da participação do Sr. Bruno T. Coelho nesses episódios, bem como a identificação de eventuais benefícios que tenha obtido, somente será apurada mediante investigação de informações de comunicações (telefônicas e telemáticas) e dos dados bancários e fiscais de S. Sa.

Isso posto, solicitamos aos nossos Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2024.

**Senador Jorge
Kajuru (PSB - GO)
Líder do PSB**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6910022758>